DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 29 de maio de 2024 **Ano X | Edição nº 1630** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Extrato 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos 3
Atos Administrativos 3
Editais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS FRANCO HIGINO MICAS (CNPJ) em 29/05/2024 às 16:07:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9f39-ed29-d3c3-3d07

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2661, DE 29 DE MAIO DE 2024

(DEFINE LIMITE DE PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO TEMPORARIAMENTE, FACE A EXTRAPOLAÇÃO DO LIMITE PRUDENCIAL PREVISTO NO ARTIGO 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal conforme preleciona a Lei Complementar Federal nº 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a recondução das despesas com pessoal do Poder Executivo ao limite prudencial fixado pela Lei Complementar Federal nº. 101/2000;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinada a redução de 40% das horas extras realizadas por cada Setor, a partir de 03 de junho de 2024.

Parágrafo primeiro – De forma geral, as horas excedentes ao limite previsto no caput não serão pagas e não serão computadas em banco de horas, independentemente do Setor e do Servidor.

Parágrafo segundo – De forma excepcional, o limite informado no caput poderá ser superior, apenas a um número reduzido de funcionários, bem como aos que estiverem de plantão, a critério do superior hierárquico, de forma justificada, e autorizada pelo Prefeito Municipal, devendo o superior informar o Setor de Recursos Humanos.

Artigo 2º - No que tange ao pagamento de adicional noturno, o mesmo será pago a um número reduzido de funcionários, bem como aos que estiverem de plantão, a critério do superior hierárquico.

Parágrafo único – O limite do adicional noturno será de até 20 horas, com exceção aos que permanecerem em disponibilidade, indicados pelo Chefe do Setor, devendo ser repassado posteriormente ao Setor de Recursos Humanos.

Artigo 3º - As medidas determinadas por este Decreto poderão ser revistas a qualquer momento, a depender do resultado efetivo da medida adotada.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2660, de 27 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se e Dê ciência.

Meridiano, 29 de maio de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Despachos

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 009/2024 e, considerando que não se obteve êxito no Processo Licitatório 052/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICIPIO DE MERIDIANO EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, declara **"FRACASSADA"** referida licitação, conforme ata circunstanciada e determina seu arquivamento.

Meridiano/SP, 29 de maio de 2024.

_____

Natalia dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 009/2024

.....

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Processo Licitatório nº. 057/2024
Dispensa de Licitação nº. 028/2024

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2.021 e do Decreto Municipal nº 2605/2.023, **AUTORIZO** a contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MARMORARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa MARMORARIA SANDRIM LTDA - CNPJ 68.430.479/0001-30 considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2.021.

Meridiano (SP), 29 de maio de 2024.

_____

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

Extrato

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS FRANCO HIGINO MICAS (CNPJ) em 29/05/2024 às 16:07:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9f39-ed29-d3c3-3d07

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO
CONTRATADA: MARMORARIA SANDRIM LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MARMORARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 29/05/2024 a 29/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024.

Meridiano/SP, 29 de Maio de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO Nº 11, DE 28 DE MAIO 2024

Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelece os dias de suspensão de expediente no ano de 2024, para a Câmara Municipal de Meridiano.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, I, da Resolução nº 1, de 6 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO os Feriados Nacionais estabelecidos pela Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, Lei Federal 9.093, de 12 de setembro de 1995, e Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO os Feriados Estaduais estabelecidos pelas Leis Estaduais nº 9.497, de 5 de março de 1997 e nº 17.746, de 12 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO, os Feriados Municipais estabelecidos pela Lei Ordinária nº 1.584, de 23 de maio de 2024;

CONSIDERANDO, o Art. 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO, por fim, a Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como estabelecidos os dias de suspensão de expediente no ano de 2024, da Câmara Municipal de Meridiano:

I. 30 de maio, Corpus Christi (feriado municipal);

II. 31 de maio;

III. 8 de julho, véspera da Revolução Constitucionalista;

IV. 9 de julho, Revolução Constitucionalista (feriado estadual);

V. 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

VI. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

VII. 28 de outubro, Dia do Servidor Público;

VIII. 2 de novembro, Finados (feriado nacional);

IX. 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

X. 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);

XI. 24 de dezembro, véspera do Natal (após as 14 horas);

XII. 25 de dezembro, Natal (feriado nacional).

XIII. 31 de dezembro, véspera do Ano Novo (após as 14 horas);

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato nº 8, de 7 de fevereiro de 2024.

EDIVAN CÁSSIO TONELOTE
Presidente

Registrado em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

DENER DE OLIVEIRA BOLONHA
Escriturário

.....

Atos Administrativos

Editais

EDITAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que, nos termos do Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, para conhecimento de todos e com a finalidade de promover a transparência da Gestão Fiscal, por meio da participação popular, que tramita nesta casa o **Projeto de Lei Ordinária nº 31 de 2024**, que "Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2025 e dá outras providências", estando o mesmo à disposição para consulta pública pelo SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, por meio do endereço www.camarameridiano.sp.gov.br.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS FRANCO HIGINO MICAS (CNPJ) em 29/05/2024 às 16:07:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9f39-ed29-d3c3-3d07

FAZ SABER também, que, **CONVOCA** todos os vereadores com assento nesta Casa e **CONVIDA** a toda a população a participar da **Audiência Pública** com foco na discussão do referido projeto, a realizar-se a partir das **19h do dia 3 de junho de 2024**, no Plenário desta Egrégia Câmara Municipal, sito à Rua Luíza Feltrin Guilhem, 1684, Centro, Meridiano/SP.

Câmara Municipal de Meridiano, 28 de maio de 2024.

EDIVAN CÁSSIO TONELOTE

Presidente

Registrado em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

DENER DE OLIVEIRA BOLONHA

Escriturário

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS FRANCO HIGINO MICAS (CNPJ) em 29/05/2024 às 16:07:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9f39-ed29-d3c3-3d07

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9f39-ed29-d3c3-3d07

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 1630, ano X, veiculado em 29 de maio de 2024.

O documento original foi assinado digitalmente por LUCAS FRANCO HIGINO MICAS (CNPJ) em 29/05/2024 às 16:07:40 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | AC OAB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/9f39-ed29-d3c3-3d07